

	Protocolo Nº 20221202173804085
Sua solicitação foi enviada à Gabinete Desa. Iolanda Santos Guimarães da Comarca de ARACAJU em 02/12/2022 17:38 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.	

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202200735554**Classe:** Apelação Cível

Dados do Processo Origem				
Número 202200735554	Classe Apelação Cível	Competência Gabinete Desa. Iolanda Santos Guimarães	Ofício Escrivania da 1ª Câmara Cível	
	Situação JULGADO	Distribuído Em: 27/09/2022		
Julgamento 28/10/2022				
Proc. Origem 202161000224				

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Apelante	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Apelante	10348731566	MAIRO ALMEIDA SILVA
Apelado	09248608000104	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Apelado	10348731566	MAIRO ALMEIDA SILVA

Anexos		
	Nome	Tipo

1	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros documentos
4	2800845_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE BOQUIM/SE

Processo: 202161000224

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAIRO ALMEIDA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 5.239,87 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) referente a invalidez e, R\$ 341,93 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) referente as despesas médicas.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BOQUIM, 30 de novembro de 2022.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

~

				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 28/11/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 28/11/2022	Nº DA GUIA 022151140	Nº DO PROCESSO 00002215120218250009		
UF/COMARCA SE/Boquim		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 341,93
NOME DO RÉU/IMPESTRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MAIRO ALMEIDA SILVA			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 10348731566
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA CE25C9AA66226DE9				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602218 51140.047872 9 91930000034193				

				Nº DA CONTA JUDICIAL 0
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 28/11/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 28/11/2022	Nº DA GUIA 022151050	Nº DO PROCESSO 00002215120218250009		
UF/COMARCA SE/Boquim		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 5239,87
NOME DO RÉU/IMPESTRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MAIRO ALMEIDA SILVA			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 10348731566
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 1743F170838779E9				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.602218 51050.047664 9 91930000523987				

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) | [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 3.037,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2020 a Outubro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	06/04/2021 a 30/11/2022
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	883 dias	1,208025
Percentual correspondente	883 dias	20,802478 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 3.669,38
Juros(603 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 697,18
Sub Total	(=)	R\$ 4.366,56
Honorários (20%)	(+)	R\$ 873,31
Valor total	(=)	R\$ 5.239,87

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2022

Indexador utilizado: INPC-IBGE

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 06/04/2021

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		11/06/2020	79,80	96,64	0,00	17,40	0,00	114,04
2		11/06/2021	83,69	93,07	0,00	16,75	0,00	109,82
3		08/06/2020	42,74	51,76	0,00	9,32	0,00	61,08
Sub-Total							R\$ 284,94	
Honorários advocatícios (20,00%) - não aplicável s/ a multa (+)							R\$ 56,99	
Sub-Total							R\$ 56,99	
TOTAL GERAL							R\$ 341,93	